



PROTÓCOLO		INDICAÇÃO	Nº 533/2020 OF 633/20

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, crie uma gratificação temporária no salário dos Socioeducadores, enquanto durar o período de isolamento social impostos pela pandemia ou circunstâncias similares.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, crie uma gratificação temporária no salário dos Socioeducadores, enquanto durar o período de isolamento social impostos pela pandemia ou circunstâncias similares.**

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



PROTÓCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE			

JUSTIFICATIVA

Nobres parlamentares, após decreto que colocou o estado de Rondônia em isolamento social em razão do Coronavírus (COVID-19), com a necessidade de a população entrar em quarentena, diversos profissionais também foram colocados na linha de frente em combate à pandemia.

Dentre os profissionais da linha de frente estão os profissionais Socioeducadores. Estes profissionais já possuem uma rotina cansativa e intensa onde se soma as medidas extraordinárias dos eventos atuais.

Mesmo com o isolamento, o trabalho dos Socioeducadores, seguem em caráter de exaustão nas unidades de reeducação. Tais profissionais, mesmo tomando todos os cuidados de prevenção, colocam em risco seus familiares, uma vez que podem levar o vírus mediante seu deslocamento de casa para o trabalho e vice versa.

Por essa razão, indico para que, ocorra reconhecimento, motivação e um mínimo de tranquilidade a estes profissionais lotados na SEAS, que se implemente um adicional, na forma de gratificação, para que possam, no mínimo, compensar o stress causado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.


JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE